

LEI Nº 3.618 DE 17/04/07.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES CAMPO NOVO II", COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação dos Agricultores Familiares Campo Novo II", com sede na Fazenda Água Vermelha, município de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.498.637/0001-00 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº. 1.426, às fls. 19 vº, do livro A'5, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 28 de julho de 2005.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 17 de abril de 2007.

Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES JOSÉ PICHIONI, ADAER LAURISTÃO, NILO PÁDUA E MILTON DIAS